



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD 1404-2020

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, José Antônio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Jefferson Quesado Júnior, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Dra. Mariana Ferrer Carvalho Rolim,

RESOLVE,

por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência para a adoção das seguintes medidas:

1) Utilizar a Função Comissionada – FC2 (código: 6983 do SIGEP) de Assistente Administrativo vinculada à Presidência desta Corte, para compor o saldo orçamentário da Resolução Administrativa PROAD nº 6950/2019, conforme memória de cálculo em anexo, a fim de proceder, sem incorrer em aumento de despesas, com as seguintes transformações:

1.1) Transformar, sem alteração do seu atual titular, a Função Comissionada – FC5(código 7943 SIGEP) de Assistente de Secretário vinculada a Secretaria de Gestão Estratégia, em Função Comissionada - FC6 de Coordenador do Núcleo de Governança e Gestão de Dados, que integrará a estrutura da Secretaria de Gestão Estratégica.

1.2) Transformar, sem alteração do seu atual titular, a Função Comissionada – FC-3(código 6625 SIGEP) de Assistente Administrativo vinculada à Divisão de Informações Funcionais, em Função Comissionada FC-4 de Chefe da Seção de Suporte aos Sistemas de Gestão de Pessoas, para compor à mesma Divisão.

Fortaleza, 13 de março de 2020

Plauto Carneiro Porto

Presidente do Tribunal

ANEXO – MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS TRANSFORMAÇÕES

Valores das FCs

FC2 – R\$ 1.185,05

FC3 – R\$ 1.379,07

FC4 – R\$ 1.939,89

FC5 – R\$ 2.232,38

FC6 – R\$ 3.072,36

- SOBRA DA ÚLTIMA TRANSFORMAÇÃO DE R\$ R\$ 131,64;
- VALOR DA FC2 DISPONÍVEL PARA TRANSFORMAÇÃO R\$ 1.185,05;
- CRIAÇÃO DE FC6 PARA SGE = FC5 + SOBRA + FC2 = 3.549,07 – 3.072,36 (SOBRA DE R\$ 476,71);
- CRIAÇÃO DE FC4 PARA DIF = FC3 + SOBRA = FC4, NÃO RESTANDO SALDO NAS PRESENTES TRANSFORMAÇÕES.